



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PÉROLA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 75.924.290/0001-69

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - 85.740-000 - Fonefax:046-3556.1223

Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

DECRETO N° 77/2021

SUMULA: Nomeia *Comissão Intersetorial de Atendimento às Pessoas em situação de Violência Sexual* do Município de Pérola D'Oeste, e dá outras providências.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Resolução Estadual Conjunta n° 01/2010, resolve NOMEAR:

Art.1º- Para integrar a Comissão Intersetorial de Atendimento às Pessoas em situação de Violência Sexual, os seguintes componentes:

- **Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**
 - Vanuza Fatima Andersen – Titular
 - Catiani Fatima da Silva Ramão Zilio – Suplente

- **Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**
 - Tania Lovis – Titular
 - Leila Deyse Both – Suplente

- **Representante da Secretaria de Educação:**
 - Selonir de Souza Rech – Titular
 - Katia Pozzamai – Suplente

- **Representante do Conselho Tutelar:**
 - Eder Horst da Silva – Titular
 - Jucelia Franco Campra – Suplente

- **Representantes da Rede Estadual de Educação:**
 - Karine Giongo – Titular
 - Adriana Cigolini - Suplente

Art. 2º - O exercício da função de membro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n° 132 de 04 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de março de 2.021

Edsom Luiz Bagetti
Prefeito Municipal